

LEI Nº 832

dá nova denominação à
Escola Municipal Rural d.
João de Barros Câmara.

A Câmara Municipal de Bom Jardim
de Minas decretou e o Prefeito Municipal, sancionou a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Jov' Lam-
chim da Silva a Escola Municipal Rural localizada no
lugar denominado dois Côrregos.

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
de Minas, 13 de janeiro de 1988.

SEBASTIÃO BELGADO DE ALMEIDA

HOTER DE OLIVEIRA
